

FORUM ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

39 ENCONTRO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/SP FORUM ESTADUAL DCA/SP

CONTRIBUIÇÕES AO DEBATE

*Irândi Pereira

O ECA é a constituição dos direitos da cidadania da população infanto-juvenil brasileira. O seu cumprimento é obrigatório pelas instituições da sociedade.

O Estatuto instituiu os seguintes mecanismos para assegurar os direitos da criança e do adolescente: a) adoção de políticas sociais como forma de resgate da dívida social da nação para com a sua infanto-adolescência, formuladas por Conselhos Direitos paritários - governo e sociedade civil, b) atribuiu novos papéis e funções para o Ministério Público, Justiça da Infância e Juventude, estabelecendo ainda a criação dos Conselhos Tutelares.

Temos a convicção de que com a mesma disposição e seriedade que tivemos num processo de elaboração da lei, teremos na exigência de seu cumprimento.

O cumprimento do ECA passa pela questão do envolvimento/participação da sociedade civil nas mais variadas formas.

Os Foruns de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente -FORUNS DCAs - têm se constituído numa das formas mais acabadas de envolvimento da sociedade para assegurar o cumprimento da Lei 8069/90.

O Forum Estadual DCA/SP é um espaço de articulação coletiva de entidades e movimentos comprometidos com a causa da infância e adolescência.

Ele tem por objetivo o debate, o acompanhamento de ações; o fortalecimento dos Conselhos de Direitos e Tutelares; a elaboração de propostas de políticas públicas; a mobilização, sensibilização da sociedade, em suma, a referência da sociedade civil na construção da cidadania das crianças e jovens.

Dessa forma, o Forum Estadual/DCA bem como os regionais e municipais, precisam ter vida política permanente (não pontual), ou seja, não podem se articular apenas nos momentos de construção de conselhos; mudança de conselheiros; quando uma ou outra política de atendimento não estiver consoante com os princípios legais, etc..

Os Fóruns DCAs precisam encaminhar para a reflexão quanto à sua natureza, composição, estrutura de funcionamento, prioridades políticas. Portanto, cada Forum deve fazer a sua reflexão, traçar o seu percurso e verificar, de acordo com a conjuntura política e realidade local, a melhor forma de se constituir hum espaço democrático de ação, reflexão, formação e capacitação de sujeitos sociais/militantes, além da sensibilização permanente da sociedade em geral para a construção de um novo olhar sobre/para a criança e adolescente - a construção da pedagogia de direitos.

Os Fóruns DCAs, podem então ser de natureza mista - composto por entidades governamentais e não-governamentais; ampla - composta por entidades governamentais, não governamentais e pessoas/profissionais comprometidos com a causa da infância-adolescência; não governamentais - composto somente por ONGs.

O importante mesmo é que eles sejam autônomos, independentes e aglutinadores da maioria de entidades, movimentos e pessoas, na busca intransigente da defesa dos direitos da criança e do adolescente. Portanto, ele deve ser o mais amplo possível no sentido de envolver/abrigar a pluralidade das tendências de pensamento existentes na sociedade para não se caracterizar uma linha de ação setORIZADA.

No caso particular do Forum Estadual DCA/SP, dado o acúmulo de experiências, pensamos que ele pode já se definir como de natureza apenas não-governamental. Isso não significa que ela deva excluir a participação de entidades governamentais nas suas reuniões, debates, encontros, seminários, etc.. A composição da sua Coordenação Executiva deve se dar apenas por entidades e movimentos da Sociedade Civil.

Os FORUNS DCAs são os alicerces de viabilização e fortalecimento dos Conselhos de Direitos e Tutelares. Sendo assim, precisam se constituir em apoio, retaguarda dos Conselhos, em particular dos conselheiros da sociedade civil, colocando-se como espaços de mediação entre a população e os referidos conselhos.

FORUM ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

É no espaço FORUM DCA que os conflitos, as polêmicas, as diferenças devem ser desveladas para que se construa um novo olhar e trato à criança e ao adolescente - a pedagogia de direitos.

Com a instalação dos Conselhos de Direitos, os FORUNS DCAs começam a assumir outras responsabilidades políticas: o acompanhamento e a vigilância das prioridades políticas de finidas pelos Conselhos.

É neste momento que a sociedade civil far-se-á presente, através do processo de mobilização e conscientização desencadeado pelos FORUNS DCAs, ao exercer uma cidadania de vigilância e exercício do controle sobre as ações do executivo, legislativo e judiciário.

Então, os FORUNS DCAs se constituem em espaços privilegiados de formação/capacitação política de grupos e pessoas capazes de influir na construção da cidadania das crianças e jovens e no fortalecimento da democracia plena.

Para que essa alteridade aconteça é fundamental que os FORUNS DCAs promovam articulações as mais diversas possíveis: dos Foruns DCAs entre si (municipais, regionais, estaduais, inter-estaduais, nacional); com outros Foruns setoriais; com os conselhos setoriais; com os comitês pela cidadania, contra a fome, etc... É só a partir desta articulação que os FORUNS DCAs podem se constituir em decisiva força política no encaminhamento de políticas que extrapolam o âmbito municipal, estadual.

Para dar conta das tarefas/atividades /ações a que se impuseram, os FORUNS DCAs precisam de uma estrutura mínima (leve). Neste particular, o FORUM ESTADUAL DCA/SP precisa continuar com a campanha "Fundo do Forum", através da contribuição financeira mensal das entidades-membros; da confecção e venda de adesivos, camistas, "bottoms", cartão, agenda; elaboração de projetos que possam ser conveniados, etc.. Além disso, o FORUM ESTADUAL DCA/SP precisa viabilizar urgente o funcionamento de uma secretaria, telefone, fax, espaço físico, etc..

OS FORUNS DCAs devem planejar os seus cronogramas de ações; resgatar o seu percurso de luta ("a sua memória"); produzir material de divulgação de suas ações e de implementação dos direitos da criança e do adolescente. etc., como forma de dar visibilidade e mostrar a que veio.

São Paulo, junho de 1993